

PORTARIA ANAC Nº 675/SSO, 6 DE ABRIL DE 2011.

Da revogação da suspensão do Certificado de
Homologação de Empresa de Transporte
Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 426/SSO, de 04 de Março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Homologação; Operadores Regulares e Não Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a revogação da suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2004-02-4CHZ-02-01, emitido em 14 de Setembro de 2006, em favor da OCEANAIR TÁXI AÉREO LTDA, em virtude do cumprimento das não-conformidades que motivaram a suspensão, e comunicada à interessada em 05 de abril de 2011 por meio do Ofício n.º 245/2011/GVAG/GGAG/SSO-ANAC.

JOÃO LUIS BARBOSA CARVALHO

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral